



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2693

Lidianópolis, Sexta-Feira, 14 de Maio de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
14/05/2021
Pág. 1/1

Exercício: 2021

Decreto nº 4143/2021 de 14/05/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1070/2020 de 01/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
03.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.003.04.122.0004.2.017.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	
72 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
Total Suplementação:		3.000,00

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
03.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.003.04.122.0004.2.017.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	
68 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Total Redução:		3.000,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2693

Lidianópolis, Sexta-Feira, 14 de Maio de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Estado do Paraná

Exercício: 2021

** Elotech **
14/05/2021
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS,
Paraná, em 14 de maio de 2021.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4142 DE 14 DE MAIO DE 2021.

SÚMULA: Institui novas medidas para a Rede Municipal e Estadual de Ensino no Município de Lidianópolis-PR, e dá outras providências.

CONSIDERANDO, reunião realizada com o Conselho Municipal de Educação de Lidianópolis em 10 de maio de 2021;

CONSIDERANDO, a Lei 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no âmbito do Estado do Paraná; e

CONSIDERANDO, os números de casos demonstrados nos Boletins de Informação, publicados no Portal da Transparência da Covid-19 do Município de Lidianópolis-PR;

O Senhor Adauto Aparecido Mandu, Prefeito Municipal de Lidianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.97, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º - Permanecem suspensas as aulas presenciais nas escolas da rede Municipal e Estadual, públicas e privadas, inclusive, nas entidades conveniadas do Estado do Paraná até 06 de junho de 2021.

§ 1º. Limitado ao prazo estabelecido no caput deste artigo, as atividades da rede de municipal educação serão realizadas de forma remota, com a entrega atividades impressas e atendimento por meio das TICs (Tecnologia de Informação e Comunicação);

§ 2º. As atividades para a rede Estadual, entidades conveniadas com o Estado do Paraná, cursos técnicos e demais existentes, seguem a forma de aplicação das atividades remotas de acordo com a orientação de seu órgão norteador.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2693

Lidianópolis, Sexta-Feira, 14 de Maio de 2021

Art. 2º. De acordo com a reunião realizada pelo Conselho Municipal de Educação no dia 10 de maio de 2021, fica determinado o retorno presencial com atividades *extracurriculares* a partir do dia 07 de junho de 2021, e com previsão de retorno do atendimento presencial *curricular* de forma híbrida a partir do dia 21 de julho de 2021, para rede Municipal de educação, bem como para e Rede Estadual, públicas e privadas, inclusive, nas entidades conveniadas do Estado do Paraná.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020

III - TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA CLECIO VERENKA POSTO DE COMBUSTIVEL.

O **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **ADAUTO APARECIDO MANDU**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7 e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II Sebastião Coelho do Carmo, s/nº, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CLECIO VERENKA POSTO DE COMBUSTIVEL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Lidianópolis, na ROD. PRT 466 – KM 171, CEP 86865-000, inscrita no CNPJ sob o nº 33.596.419/0001-07, neste ato representada pelo **Sr. Clecio Verenka**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 8897872-2, inscrito no CPF sob o nº 056.205.859-13, residente e domiciliado na cidade de Pitanga, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **III TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2020, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR RECOMPOSTO

Com fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, através deste termo aditivo fica **recomposto** os valores anteriormente fixados na **Ata de Registro de Preços nº 022/2020**, apresentando-se da forma abaixo.

Fica recomposto o preço dos itens: **Óleo Diesel S10**, que era R\$ 4,14(quatro reais e quatorze centavos), passando a ser de R\$ 4,15(quatro reais e quinze centavos); **Gasolina Comum**, de R\$ 4,95(quatro reais e noventa e nove centavos), passando para o valor de R\$ 5,14(cinco reais e quatorze centavos) e **Etanol Comum**, de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), passando para o valor de R\$ 3,91(três reais e noventa e um centavos), consequentemente, o valor do contrato que era de R\$ 558.253,49 (quinhentos e cinquenta e oito mil duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos), passa a ser de R\$ 579.049,37(quinhentos e setenta e nove mil quarenta e nove reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE REGISTRO DE**



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2693

Lidianópolis, Sexta-Feira, 14 de Maio de 2021

PREÇOS originária não explicitamente modificados neste **III TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um (14/05/2021).

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito do Município
Contratante

CLECIO VERENKA POSTO DE COMBUSTIVEL
Clécio Verenka – Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1.
CPF:

2.
CPF: